

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, através da portaria de nº 112/2013, publicada no DOE nº 32.376 em 15/04/2013, declara a Dispensa de Licitação para a contratação da VALERIA FIDELLIS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF 16.457.935/0001-31, referente a prestação de serviços profissionais de advocacia na área contenciosa, prevendo-se como âmbito principal de atuação no estado do Pará, especificamente a cidade de Belém, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, com fulcro no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Belém-PA, 26 de Janeiro de 2015.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo 791132

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA 121 DE 23 de janeiro de 2015

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2015 - CECOMT CARAJAS, protocolado sob o n.º 2015/262015730000018-5.

AUTORIZAR o pagamento de 11 e 1/2 diárias a VALDINAR PEREIRA MENESES, Motorista, lotado(a) na CECOMT CARAJÁS, com o objetivo de OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO , no período de 01.02.2015 a 12.02.2015, no trecho Marabá/ Canaã Dos Carajás/ Marabá.

PORTARIA 120 de 23 de janeiro de 2014

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00003/2015 - CECOMT CARAJAS, protocolado sob o n.º 2015/262015730000020-7.

AUTORIZAR o pagamento de 20 e 1/2 diárias a PEDRO RIBEIRO DA CRUZ FILHO, Motorista, lotado(a) na CECOMT CARAJÁS, com o objetivo de CONDUZIR SERVIDOR DO GRUPO CAT EM OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO , no período de 26.01.2015 a 15.02.2015, no trecho Marabá/ Parauapebas/ Canaã Dos Carajás/ Marabá.

PORTARIA N.º.: 122 DE 23 de janeiro de 2015

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00002/2015 - CECOMT CARAJAS, protocolado sob o n.º 2015/262015730000017-7.

AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 diárias a JOSE LAZARO MOREIRA, Motorista, lotado(a) na CECOMT CARAJÁS, com o objetivo de OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO , no período de 26.01.2015 a 31.01.2015, no trecho Marabá/ Canaã Dos Carajás/ Marabá.

ERRATA da PORTARIA 022 de 07.01 ONDE SE LE 2014 LEIA-SE 2015.

PORTARIA 115 de 23 de janeiro de 20156

Solicitamos tornar sem efeito a PORTARIA nº 064 de 19.01.2015, Doe 32.812 de 21.01.2015, do servidor JOÃO CONSTANCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, que cancelou o Plano de VIAGEM.

PORTARIA 070 de 20 de janeiro de 2015

Solicitamos tornar sem efeito a PORTARIA nº 1050 de 16.10.2014, Doe 32753 de 22.10.2014 do servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, o mesmo devolveu as diárias em boleto bancário.

PORTARIA 065 de 19 de janeiro de 2015

Solicitamos alterar a PORTARIA nº 1217 de 19.11.2014, Doe 32776 de 26.11.2014 do período de 19.11.2014 a 28.11.2014 para 27.11.2014 a 03.12.2014, do servidor MIGUEL QUEIROZ NETO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, matricula 0324628003.

PORTARIA 056 de 19 de dezembro de 2015

Solicitamos tornar sem efeito a PORTARIA nº 1321 de 05.12.2014, Doe 32790 de 17.12.2014 do Servidor FRANCISCO UNG JU DO , Fiscal de Receitas Estaduais, Matrícula 0591530601, o mesmo não recebeu diárias.

PORTARIA 016 de 20 de janeiro de 2015

Solicitamos alterar a PORTARIA nº 1490 de 24.10.2014 do período de 05.11.2014 a 07.11.2014 para 12.112014 a 14.11.2014 do servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS.Secretário de GABINETE

Lotado na Celula de Gestão de Apoio Logistico.

PORTARIA 1335 de 19.12.2014

Solciitamos alterar a PORTARIA nº 773 de 05.08.2014, Doe 32701 de 07.08.2014 do período de 11.08.2014 a 16.08.2014 para 11.08.2014 a 15.082014, do servidor EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI

Identificação funcional 0528001001, o mesmo devolveu uma diária.

Protocolo 790988

PORTARIA N.º 05, DE 27 DE Janeiro DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado no Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005, os produtos conforme Anexo Único desta Portaria, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

BOLETIM DE PREÇOS MÍNIMOS DE MERCADO					
MADEIRAS					
PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT			
		Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Redenção, Paragominas, Marituba, Altamira, Capanema e Tucuruí			
		TORA		SERRADA R\$	
		INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$		
I	MADEIRAS BRANCAS (1)	M³	160,50	1.597,39	473,40
II	MADEIRAS VERMELHAS (2)	M³	199,44	1.996,33	765,50
III	MADEIRAS NOBRES (3)	M³	493,53	4.935,41	1.974,16
IV	MADEIRAS ESPECIAIS				
IV-1	CEDRO	M³	997,15	9.977,60	2.594,62
IV-2	CEDRO ROSA	M³	997,15	9.977,60	2.594,62
IV-3	CEREJEIRA	M³	332,38	3.323,80	1.152,27
IV-4	MOGNO	M³	2.328,72	23.281,05	2.993,48
IV-5	MOGNO (TIPO EXPORTAÇÃO)	M³	-	-	3.253,35
IV-6	PAU ROSA	M³	332,38	3.325,87	1.152,15
V	OUTRAS MADEIRAS				
V-1	MADEIRAS DE DESBASTE - PARICÁ (4)	M³	55,31		
V-2	MADEIRAS DE DESBASTE - PARICÁ (5)	M³	21,78		
V-3	EUCALÍPTO (06)	M³	77,00	77,00	

NOTAS:

(1) Madeiras Brancas: abiurana, açacu, amapá, amesclão, anani, angico, araracanga, atana, axixa, bacuri, bajeira, baleira, breu sucuruba, burangi, cachinguba, caju, camaçari, canguru de sangue, canjarana, cedroarana, chapéu de sol, copaíba pau-de-óleo, cupiúba, curupixa, enviráo, esponja, estopeiro, favão, faveiro, garapa, goiabão, imbaí, imbuia, ingá,inhaíba, jarana, louro amarelo, louro tamaquaré, macacaúba, mandioqueira, mangue, maracanã, marupá, marupi, melancieiro, merin, morototó, muiratinga, mundurucus, mungúba, muruci, oiticica, orelha de macaco, parapará, pijerina, piquia, piquiarana, piriquiteira, pitiuba, pracúba, pradatinha, quarubarana, quarubatinga, quaximba, quaxinguba, sapucaia, seringarana, sumaúma, tanimbuca, tauari, tauiabura, taxi, timborana, tuere, ucuúba, uxi, ventosa, viana, viróla, visgueiro e outras madeiras brancas;

(2) Madeiras Vermelhas: acapú, amarelão, andiroba, angelim pedra, angelim vermelho, cambara, cedrinho da amazônia, cumaru, Gonçalves alves, itaúba, jatobá, jutaí, louro canela, louro vermelho, maparajuba, massaranduba, muiracatiara, paraju, pau amarelo, pau roxo, pau roxinho, quaruba, quaruba cedro, sucupira preta, tatajuba, e outras madeiras vermelhas;

(3)Madeiras Nobres: freijó, jacaranda, ipê, sucupira pele de sapo

e outras madeiras nobres;

(4) Madeira de desbaste, originada de área de reflorestamento, com toras superior a 10cm e inferior a 30cm de diâmetro e comprimento de 1,15 a 2,30m.

(5) Madeira de desbaste, originada de área de reflorestamento, com toras igual ou inferior a 10cm de diâmetro e comprimento de 1,15 a 2,30m

(6) Madeira em tora.

MADEIRAS BENEFICIADAS				
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT	
			Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Redenção, Paragominas, Marituba, Altamira, Capanema e Tucuruí	
			INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
VI	TIPO BICA CORRIDA			
VI-1	CEDRO	M³	1.196,59	1.196,59
VI-2	CEDROARANA	M³	719,16	719,16
VI-3	JATOBÁ	M³	918,60	918,60
VI-4	MOGNO	M³	1.996,33	1.996,33
VII	TIPO MERCADO			
VII-1	CEDRO	M³	1.196,59	1.196,59
VII-2	CEDROARANA	M³	719,16	719,16
VII-3	JATOBÁ	M³	797,72	797,72
VII-4	MOGNO	M³	1.595,45	1.595,45
VIII	TIPO SHORT *			
VIII-1	CEDRO	M³	997,15	997,15
VIII-2	CEDROARANA	M³	598,29	598,29
VIII-3	JATOBÁ	M³	757,44	757,44
VIII-4	MOGNO	M³	1.277,16	1.277,16
IX	ASSOALHO E LAMBRIL			
IX-1	ASSOALHO (2X10,2X15)50m2/m3			
IX-1.1	ANGELIM	M²	30,22	30,22
IX-1.2	IPÊ	M²	44,32	44,32
IX-1.3	MAÇARANDUBA	M²	30,22	30,22
IX-1.4	SUCUPIRA	M²	44,32	44,32
IX-1.5	TACOS DE 1a.	M²	30,22	30,22
IX-1.6	TACOS DE 2a.	M²	24,18	24,18
IX-1.7	OUTROS	M²	20,15	20,15
IX-2	LAMBRIL(1X10)100m2/m3			
IX-2.1	ANGELIM PEDRA	M²	20,15	20,15
IX-2.2	IPÊ	M²	30,22	30,22
IX-2.3	MADEIRA COMUM	M²	12,09	12,09
IX-2.4	SUCUPIRA	M²	20,15	20,15
IX-2.5	OUTROS	M²	12,09	12,09
X	LAMINADOS			
X-1	LÂMINA SECA			
X-1.1	CAPA	M³	531,30	531,30
X-1.2	MIOLO	M³	398,90	398,90
X-2	LÂMINA VERDE IN NATURA			
X-2.1	CAPA	M³	365,37	365,37
X-2.2	MIOLO	M³	264,81	264,81
MADEIRAS BENEFICIADAS				
	PRODUTO	UNIDADE	INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
XI	COMPENSADOS/MADEIRITES			
XI-1	COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE			
XI-1.1	4mm	M³	1.005,08	1.005,08
XI-1.2	6mm	M³	912,86	912,86
XI-1.3	9mm	M³	883,67	883,67
XI-1.4	12mm	M³	822,19	822,19
XI-1.5	15mm	M³	760,72	760,72
XI-1.6	18mm	M³	729,99	729,99
XI-2	COMPENSADO DE SEGUNDA QUALIDADE			
XI-2.1	4mm	M³	804,06	804,06
XI-2.2	6mm	M³	760,72	760,72
XI-2.3	10mm	M³	700,78	700,78
XI-2.4	12mm	M³	639,32	639,32
XI-2.5	15mm	M³	577,84	577,84
XI-3	MADEIRITE (Chapas de 220 X 110 cm)			
XI-3.1	6 mm (68 chapas)	M³	918,60	918,60
XI-3.2	9 mm (46 chapas)	M³	442,47	442,47
XI-3.3	10 mm (41 chapas)	M³	442,47	442,47
XI-3.4	12 mm (34 chapas)	M³	442,47	442,47
XI-3.5	15 mm (27 chapas)	M³	442,47	442,47
XI-3.6	18 mm (23 chapas)	M³	442,47	442,47
XII	ADUELAS (14X3X3 C/ ALIZARES)			
XII-1	ANGELIM PEDRA	Jogo	32,23	32,23
XII-2	IPÊ	Jogo	40,28	40,28
XII-3	MAÇARANDUBA	Jogo	32,23	32,23
XII-4	SUCUPIRA	Jogo	40,28	40,28
XII-5	OUTROS	Jogo	24,18	24,18
XIII	DIVERSOS			
XIII-1	CABO DE VASSOURA	Dz	4,37	4,37
XIII-2	CAIBROS(5,0x7,0) a partir de 2,00m de comprimento	M³	378,71	378,71